



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 143 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil com quatrocentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.002 – Atividades Gabinete Prefeito

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (001)R\$ 8.900,00

Unid. Orçam.: 02.03 – Coordenação de Controle Interno

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (007)R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (019)R\$ 1.500,00

Unid. Orçam.: 03.02 – Depto de Informática e Tecnologia

Proj./Ativ.: 2.012 – Gerência de Informática e Tecnologia

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (031)R\$ 20.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçam.: 09.02 – Departamento de Turismo e Lazer

Proj./Ativ.: 2.034 – Promoção da Política de Incentivo ao Turismo

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (111)R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (012)R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.002 – Atividades Gabinete Prefeito

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (003)R\$ 8.900,00

Unid. Orçam.: 02.03 – Coordenação de Controle Interno

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (009)R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (018)R\$ 1.300,00

Elemento: 3.3.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (020)R\$ 200,00

Unid. Orçam.: 03.02 – Depto de Informática e Tecnologia

Proj./Ativ.: 2.012 – Gerência de Informática e Tecnologia

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (033)R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçam.: 09.02 – Departamento de Turismo e Lazer

Proj./Ativ.: 2.034 – Promoção da Política de Incentivo ao Turismo

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (112)R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (011)R\$ 1.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 30 de setembro de 2021.

Genésio Marino Anton

- Prefeito Municipal -



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 143 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil com quatrocentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.002 – Atividades Gabinete Prefeito

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (001)R\$ 8.900,00

Unid. Orçam.: 02.03 – Coordenação de Controle Interno

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (007)R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (019)R\$ 1.500,00

Unid. Orçam.: 03.02 – Depto de Informática e Tecnologia

Proj./Ativ.: 2.012 – Gerência de Informática e Tecnologia

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (031)R\$ 20.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçam.: 09.02 – Departamento de Turismo e Lazer

Proj./Ativ.: 2.034 – Promoção da Política de Incentivo ao Turismo

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (111)R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (012)R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.002 – Atividades Gabinete Prefeito

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (003)R\$ 8.900,00

Unid. Orçam.: 02.03 – Coordenação de Controle Interno

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (009)R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (018)R\$ 1.300,00

Elemento: 3.3.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (020)R\$ 200,00

Unid. Orçam.: 03.02 – Depto de Informática e Tecnologia

Proj./Ativ.: 2.012 – Gerência de Informática e Tecnologia

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (033)R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçam.: 09.02 – Departamento de Turismo e Lazer

Proj./Ativ.: 2.034 – Promoção da Política de Incentivo ao Turismo

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (112)R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (011)R\$ 1.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 30 de setembro de 2021.

Genésio Marino Anton
Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -